



**TA – 074/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, firma comercial estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.275.759/0001-40, representada pela sócia **Jurema Borges Veloso**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 149.551 - 2ª via SSP/GO e do CPF nº 130.607.321-91, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representada por sua bastante procuradora **ITACOLOMI - Participações e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.589.464/0001-48 - CRECI nº 2002, com sede na Av. República do Líbano, nº 1.775, Setor Oeste, Goiânia-GO, representada pelo sócio **Ataulpho Pieruccetti Veloso**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 51.103 – 2ª via SSP/GO e do CPF nº 002.424.201-25, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015, conforme Processos SEI nº 202100058003179 e 201900058001912, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação, CL nº 005/2015, em sua "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**" [prorrogação por 12 (doze) meses], e em sua "**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**" [para reajustar o valor do aluguel

Caroline dos Santos Machado  
Gerência Estratégica Jurídica



de acordo com o índice do IPCA-A (IBGE) acumulado nos 12 (doze) últimos meses (9,68%) conforme acordado entre as partes], passando a vigorar com as seguintes redações:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2021.*

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância mensal de R\$ 13.813,10 (treze mil, oitocentos e treze reais e dez centavos) a partir de 20/09/2021, totalizando o valor de R\$ 165.757,20 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pelos próximos 12 (doze) meses”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

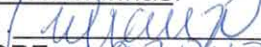
Goiânia, 16 de setembro de 2021.

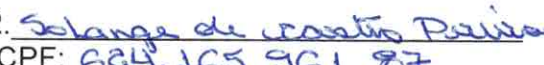
  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
**ITACOLOMI - Participações e Empreendimentos Ltda.**  
**Ataulpho Pieruccetti Veloso**  
ITACOLOMI – Participações e Empreendimentos LTDA

Testemunhas:

1.   
CPF: 193.243.271-15

2.   
CPF: 624.265.961-87